



Venda Nova do Imigrante, 20 de março de 2026.

De: Plenário
Para: Plenário

Referência:

Processo nº 1246/2025

Proposição: Proposta de Emenda a Lei Orgânica nº 2/2025

Autoria: Dalton Perim

Ementa: PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº QUE ALTERA O INCISO VII DO ART. 59 E O §6º DO ART. 62 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, PARA SUPRIMIR A OBRIGATORIEDADE DE OBSERVÂNCIA DO PRINCÍPIO DA ANTERIORIDADE DA LEGISLATURA NA FIXAÇÃO DOS SUBSÍDIOS DO PREFEITO, VICE-PREFEITO E SECRETÁRIOS MUNICIPAIS.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: 1ª Discussão e Votação

Ação realizada: Pela Aprovação

Descrição:

Proposta de Emenda à Lei Orgânica nº 002/2025 aprovada por unanimidade em Primeiro Turno, na Sessão Ordinária do dia 18 de fevereiro de 2026, onde segue para providências.

Próxima Fase: 2ª Discussão e Votação

Fernando Pizzol
Assistente Legislativo
000014



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 350034003100380037003A005400

Assinado eletronicamente por **Fernando Pizzol** em 20/03/2026 13:51

Checksum: **BD389F82B33ED1152420E53D974FB2BD74275778F33FE44A4B464B4716BB5A56**

